



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

ESTADO DO PARANÁ

### **LEI N.º 24**

11 de novembro de 1952

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em sessão realizada em sete de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois, aprovou decretou e eu Francisco José Barbosa Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei numero 24.

Concedendo a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três, CR\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mensal como abono aluguel de casa a todos os serventuários da Prefeitura, considerados casados, que percebam salários ou vencimentos mensal inferiores a CR\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros).

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,  
Estado do Paraná, em 11 de novembro de 1952.

Francisco José Barbosa  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---